



## Câmara Municipal de Volta Redonda - RJ

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA		
Divisão de Documentação		
LEI N.º 4219	FLS. 12	ES 25

### LEI MUNICIPAL N.º 4.219

**EMENTA: DESAFETA E AUTORIZA A INVESTIDURA DE ÁREA PÚBLICA LOCALIZADA NO BAIRRO VOLTA GRANDE, NESTA CIDADE.**

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - Fica desafetada de bem de uso comum do povo, para bem patrimonial e autorizada a investidura ao proprietário lindeiro, da faixa de terra situada na junção das Ruas 1011 e 1054, entre o muro da Escola Municipal Profª Maria José Campos Costa e o lote nº 12, no Bairro Volta Grande, nesta cidade.

**Artigo 2º** - A área de que trata o artigo 1º é remanescente da construção da referida escola municipal, estando, portanto, em consonância com os ditames legais estabelecidos pela Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações procedidas pela Lei Federal nº 8.883/94.

**Artigo 3º** - A investidura de que trata o artigo 1º é concedida mediante requerimento do interessado devidamente instruído com o Registro de Imóvel.

**Artigo 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 5º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Volta Redonda, 06 de dezembro de 2006.

Gothardo Lopes Netto  
Prefeito Municipal

Mensagem nº 004/06  
Autor: Prefeito Municipal



PUBLICAÇÃO NO JORNAL  
*V. Redonda em Destaque*  
DE 14 / 12 / 2006